

GP/CGR/GVCR n. 167/2021.

BELO HORIZONTE/MG, 09 de novembro de 2023.

CRISTINA LAGE DE OLIVEIRA BOTELHO

Ata

Sessão de Julgamento

Ata da Sessão Ordinária da 9ª Turma, realizada no dia 8 de novembro de 2023, com início às 8h48 e término às 11h04.

Presentes os Exmos. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos, Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno (Presidente), Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Desembargador André Schmidt de Brito, Juiz do Trabalho Convocado Carlos Roberto Barbosa e Juiz do Trabalho Convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar.

Procuradora Regional do Trabalho: Dra. Márcia Campos Duarte.

Secretária: Sandra Cristina Dias Apolinário (em substituição do Exmo. Secretário Vitor Hugo Silva Valente).

O Exmo. Presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou os demais presentes.

Em seguida, determinou Sua Excelência o início do pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal.

Os seguintes advogados sustentaram oralmente na sessão:

AP 0010890-12.2022.5.03.0036: Dr. Frederico Poltronieri Andrade Cruz; RORSum 0010720-78.2023.5.03.0012: Dra. Fernanda Duarte Riegert; ROT 0010506-69.2023.5.03.0018: Dra. Fernanda Duarte Riegert; RORSum 0010377-52.2023.5.03.0022: Dra. Fernanda Duarte Riegert; ROT 0010475-23.2023.5.03.0156: Dra. Waleska Reis Belini; ROT 0010158-55.2023.5.03.0146: Dr. Jadson Veiga Morais; RORSum 0010121-76.2020.5.03.0164: Dr. Carlos Vinícius Dias Pinto e Dr. Paulo Ricardo dos Anjos Souza; ROT 0010375-61.2022.5.03.0008: Dr. Rafael Campos Resende; ROT 0010321-09.2021.5.03.0048: Dr. Eduardo Diniz pelo recorrente Aires Jesus dos Santos e Dra. Isabella Cristina Silva Pinto; RORSum 0010269-41.2023.5.03.0016: Dra. Érika

Bruno Silva; ROT 0010963-41.2022.5.03.0114: Dra. Gabriella Martins Lagosta; ROT 0010801-76.2022.5.03.0007: Dr. Ugo Briaca de Oliveira; ROT 0010043-37.2023.5.03.0145: Dr. Elio Soares Ribeiro e Dra. Bruna de Souza Parrela; RORSum 0011435-94.2022.5.03.0032: Dra. Melanie Dias Melo Silva; ROT 0010613-74.2023.5.03.0031: Dra. Anita Tatiane Silva Franco;

ROT 0010742-94.2022.5.03.0005: Dr. Gustavo Alexandre Arigoni; AP 0011298-03.2022.5.03.0036: Dr. Thiago Xavier; ROT 0010331-50.2022.5.03.0167: Dra. Gabriella Martins Lagosta; ROT 0010420-24.2022.5.03.0054: Dra. Fernanda Rocha Souza; ROT 0010790-79.2021.5.03.0040: Dra. Ariane Mônica Viana Andrade Neves; ROT 0010230-77.2023.5.03.0005: Dr. João Vitor Costa Pereira; ROT 0010201-96.2023.5.03.0079: Dra. Renata Caldas Fagundes; ROT 0010166-80.2023.5.03.0033: Dr. Marco Antonio Teixeira Junior.

Ao final, o Exmo. Desembargador Presidente aprovou a ata da sessão anterior, dispensando a leitura. Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão.

Vitor Hugo Silva Valente

Secretário da 9ª Turma do TRT da 3ª Região, ad referendum do Exmo. Desembargador Presidente.

Despacho

Processo Nº ROT-0010841-44.2023.5.03.0065

Relator	WEBER LEITE DE MAGALHAES PINTO FILHO
RECORRENTE	AUTO POSTO PILOTO LTDA - ME
RECORRENTE	AUTO POSTO PAIS DE GALE LTDA - ME
RECORRENTE	MARLON PEREIRA GOMES
RECORRENTE	AUTO POSTO MAZEL TOV - LTDA
RECORRIDO	CARLOS ALBERTO DA SILVA RAMOS
ADVOGADO	CAROLINA BARBOSA SABATO(OAB: 111770/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO POSTO PAIS DE GALE LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Os reclamados pleiteiam a concessão dos benefícios da justiça gratuita, deixando de recolher o pagamento do depósito recursal e das custas processuais.

De acordo com o art. 790, § 4º, da CLT, a justiça gratuita será concedida à parte que comprovar a insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo.

No mesmo sentido, o disposto no artigo 98 do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, que assegura o deferimento dos benefícios da justiça gratuita às pessoas jurídicas com insuficiência de recursos para arcar com “as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios.”

Os reclamados, todavia, não comprovaram, de forma cabal, que